



RESOLUÇÃO Nº 012/2015

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 49 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

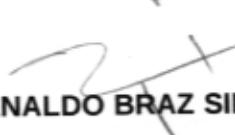
O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora, no uso das prerrogativas que me são concedidas pelo artigo 19, inciso I, alíneas "d" e "f" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraúapebas, promulgo e mando que se publique a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraúapebas passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49 – O Presidente da Câmara não poderá fazer parte das Comissões Permanentes."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 14 de outubro de 2015.


IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Mesa Diretora